SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3498a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2023

DECRETO Nº 147/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.232,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), REF. AO CV-019/PGE-2020. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.232,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO EM 2023 REFERENTE AO CV 019/PGE-2020, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610022.1088	AQ SUBST. ELÉT 225KVA ACES CV 019/PGE-2020			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	390	0.1.571.0000	2.232,94
TOTAL CRÉDITO.			R$		2.232,94

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º, FICA VINCULADO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2023 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 019/PGE-2020, DO GOVERNO DO ESTADO, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 225KVA E ACESSÓRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL SILVA JARDIM COM DENOMINAÇÃO DE SITIO CAPIXABA, CONTENDO 14 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, O QUAL TEVE SEU OBJETO ALTERADO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 150 KVA NA ESCOLA SILVA JARDIM, CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/PGE-2020 E PLANO DE TRABALHO (0012784835), NO VALOR DE GLOBAL DE R$ 108.289,12 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), O QUAL FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.693, DE 20/06/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0C02A687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 50/2023 PROC. N.º 331/FUNCET/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 50/2023
PROC. N.º 331/FUNCET/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 50/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 331/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas, equipamentos e prestações de serviços para atender as necessidades dos eventos promovidos ou com apoio da prefeitura, para atender as necessidades das secretarias e entidades pertencentes à prefeitura municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas**IELE SARAIVA COSTA FROTA - CNPJ: 07.790.409/0001-06**, com valor total de R$1.661.624,66 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos);**LIMA & SILVA LTDA - CNPJ: 08.156.871/0001-00**, com valor total de R$1.043.630,00 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais);**CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82**, com valor total de R$575.850,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);**E&R SERVICOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 25.125.236/0001-85**, com valor total de R$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais);**GBMIDIA MKT LTDA - CNPJ: 34.802.648/0001-01**, com valor total de R$44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e**GUAJARA SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 37.185.256/0001-20**, com valor total de R$263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de**R$3.945.084,66 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Ariquemes/RO, 20 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Elaborado Por:
MARIA EDUARDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 20/06/2023 às 08:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1667902**e o código verificador**B456E137**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2023 08:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A94E0D23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/SUPEL/2023
MODALIDADE: 026/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000633-1.4.1-2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME DESCRITO NESTE CONTRATO, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA: MANTAIA E MAGNO LTDA - **CNPJ:** 46.180.083/0001-49
VALOR: R$ 27.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA: Contrato terá sua vigência por 12 (Doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios.

Monte Negro – RO, 19 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:94A3EBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000633-1.4.1-2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022/PMMN/RO CONTRATO Nº 089/SUPEL/2023 determina que a partir da data de Publicação desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. **CONTRATADA:** MANTAIA E MAGNO LTDA, CNPJ/MF 46.180.083/0001-49, situada à Av Araxa, nº 2320, bairro Jardim Verde Vida, 76.888-000, na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia. **VALOR DO OBJETO:** R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo previsto para a conclusão obra será de **60 (sessenta) dias corridos** a contar da Publicação da Ordem de Serviços. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 19 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

MANTAIA E MAGNO LTDA
CNPJ nº 46.180.083/0001-49
Contratada

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:38E248A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores

para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **20 de junho de 2023, terça-feira, às 18h00** no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, da matéria seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.510/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei n° 3.044, de 14 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

II - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.513/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei nº 3.045, de 14 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

III - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.493/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta o sistema de contratação de médicos Clínico Geral e de Especialidades, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do Município de Porto Velho, mediante credenciamento por Chamamento Público e dá outras providências ."

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de junho de 2023.

DR. JÚNIOR QUEIROZ
Vereador/ 1° Vice-Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:595AAF87

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 06/2023

PROCESSO N° 01.00096-000/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR: R$ 232.335.91 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 06/2023

Considerando o Parecer Jurídico Administrativo n° 75/PG/CMPV/2023 e Parecer n° 234/CG/CMPV-2023 exarado pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral, respectivamente, da Câmara Municipal, ratificamos ela possibilidade de Contratação mediante o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO do Objeto do processo em epigrafe.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CF96F13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.076, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Municipal de Educação - CME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 77/PRES/CME-2023 de 06 de junho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, **JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA** - Titular, matrícula nº 120238, e **LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA -** Suplente, matrícula nº 64931, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D41779D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.693/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.693/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.232,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), REF. AO CV-019/PGE-2020. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.232,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO EM 2023 REFERENTE AO CV 019/PGE-2020, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
FUNC. PROG.	12.3610022.1088	AQ SUBST. ELÉT 225KVA ACES CV 019/PGE-2020		

CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.571.0000	2.232,94
TOTAL CRÉDITO.			R$	2.232,94

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º, FICA VINCULADO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2023 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 019/PGE-2020, DO GOVERNO DO ESTADO, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 225KVA E ACESSÓRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL SILVA JARDIM COM DENOMINAÇÃO DE SITIO CAPIXABA, CONTENDO 14 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, O QUAL TEVE SEU OBJETO ALTERADO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 150 KVA NA ESCOLA SILVA JARDIM, CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/PGE-2020 E PLANO DE TRABALHO (0012784835), NO VALOR DE GLOBAL DE R$ 108.289,12 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), O QUAL FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ART. 3º. ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D5F178AF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.694/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.694/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE JUNHO DE 2023.

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *DE* R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), REF. A FONTE DE RECURSOS 0.1.500.0000 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE A FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNC. PROG.	26.7820013.2047	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PRÓPRIO		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.500.0000	400.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.500.0000	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	550.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º, FICA VINCULADO SALDO DE *SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE A* FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONFORME DEMONSTRA O ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 (PAG. 4/4).

ART. 3º. ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7C1F5AFB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.695/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.695/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *DE* R$ 19.607,50 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REF. TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE *C*RÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 19.607,50 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, SENDO: R$ 18.725,23 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 6,67 (SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR DA CONVENENTE (MUNICÍPIO) E R$ 875,60 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNC. PROG.	26.7820013.2048	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA		
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	18.725,23
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	*882,27*
TOTAL CRÉDITO.			R$	19.607,50

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO DO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO PROVENIENTE DE REPASSE FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER., *REFERENTE AO* TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, TENDO COMO OBJETO*:* RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, TENDO ALTERAÇÃO DO OBJETO CONFORME PLANO DE TRABALHO (AD. 0038183242) E TERCEIRO TERMO ADITIVO CV 066-PGE-2022, PASSANDO A SER O VALOR GLOBAL PACTUADO DE R$ 554.675,91 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); TENDO E TODOS OS REPASSE REALIZADO: AGENCIA: 4006-1/BANCO DO BRASIL/CONTA: 14621-8/ANO:2022, SENDO O VALOR DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO ESTADUAL*):* R$ 549.106,96 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR DE CONTRAPARTIDA RECALCULADO DO CONVENENTE (MUNICÍPIO): R$ 5.568,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CUJO OBJETO FOI EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS. PORTANTO, O VALOR REFERENTE A CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR DA CONVENENTE (MUNICÍPIO) DE R$ 6,67 (SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) SERÁ POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ANULAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
FUNC. PROG.	26.1220002.2045	GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES - SEMOB			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	169	0.1.500.0000	6,67
TOTAL DA ANULAÇÃO.			R$		6,67

ART. 3º. ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:90349C75

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2023

DECRETO Nº 144/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Func. Prog.	10.3020019.2088	Gestão do HPP Ana Neri - Estadual			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298	0.1.632.0000	30.000,00
Recurso	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	299	0.1.632.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	30.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9D011D1E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2023

DECRETO Nº 146/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de transferência, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa - FMAS			
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	16.000,00
Recurso	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188	0.1.500.0000	12.000,00
Recurso	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190	0.1.500.0000	4.000,00
TOTAL CRÉDITO.				R$	16.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:ABB3569C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2023

DECRETO Nº 148/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *DE* R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), REF. A FONTE DE RECURSOS 0.1.500.0000 "

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE A FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
FUNC. PROG.	26.7820013.2047	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PRÓPRIO			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	391	0.2.500.0000	400.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392	0.2.500.0000	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		550.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º, FICA VINCULADO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE A FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONFORME DEMONSTRA O ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 (PAG. 4/4).

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.694, DE 20/06/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BF8BA39B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2023

DECRETO Nº 149/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *DE* R$ 19.607,50 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REF. TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 19.607,50 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, SENDO: R$ 18.725,23 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 6,67 (SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR DA CONVENENTE (MUNICÍPIO) E R$ 875,60 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.		VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
FUNC. PROG.	26.7820013.2048	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	393	0.2.701.0000	18.725,23
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	394	0.1.701.0000	*882,27*
TOTAL CRÉDITO.			R$		19.607,50

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO DO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO PROVENIENTE DE REPASSE FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER., *REFERENTE AO* TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, TENDO COMO OBJETO*:* RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, TENDO ALTERAÇÃO DO OBJETO CONFORME PLANO DE TRABALHO (AD. 0038183242) E TERCEIRO TERMO ADITIVO CV 066-PGE-2022, PASSANDO A SER O VALOR GLOBAL

PACTUADO DE R$ 554.675,91 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); TENDO E TODOS OS REPASSE REALIZADO: AGENCIA: 4006-1/BANCO DO BRASIL/CONTA: 14621-8/ANO:2022, SENDO O VALOR DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO ESTADUAL*)*: R$ 549.106,96 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR DE CONTRAPARTIDA RECALCULADO DO CONVENENTE (MUNICÍPIO): R$ 5.568,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CUJO OBJETO FOI EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS. PORTANTO, O VALOR REFERENTE A CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR DA CONVENENTE (MUNICÍPIO) DE R$ 6,67 (SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) SERÁ POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ANULAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
FUNC. PROG.	26.1220002.2045	GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES - SEMOB			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	169	0.1.500.0000	6,67
TOTAL DA ANULAÇÃO.			R$		6,67

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.695, DE 20/06/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:155D48B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL Nº001, 19 DE JUNHO DE 2023 - 1° PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMOSPAS
NOVA UNIÃO/RO

O Município de Nova União/RO, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O programa de serviço Voluntário visa de forma colaborativa, dar suporte às atividades nas unidades da rede municipal.
1.2. O Servidor Voluntário, sob orientação e supervisão do Secretário, executará os deveres constantes do Anexo IV, deste Edital.
1.3. O presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário consistirá em análise de Escolaridade tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntário, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
2.DAS INSCRIÇÕES
2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2. A inscrição deverá ser realizada nas dependências da Semecet, departamento pedagógico, que disponibilizará o Edital e a ficha de inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato à vaga de Voluntário e ser juntado as cópias dos documentos pessoais e dos títulos à ficha de inscrição, será expedido o comprovante de inscrição e entregue ao candidato. Só terá a validade a última inscrição realizada pelo candidato.
2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. O candidato ao Serviço Voluntário, no ato da inscrição, marcará em campo específico da ficha de inscrição, uma única opção de função.
2.6. O candidato ao Serviço Voluntário que discordar de alguma informação publicadas no resultado parcial poderá interpor recurso preenchendo a ficha de recurso no Anexo VI e entregar na Secretária da SEMECET.
3.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
3.1. Para participar do Serviço Voluntário, deverá ser maior de 18 anos, residir no município, demonstrarem vontade de participar das atividades na área de atuação que se identificar conforme o Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.
4.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
4.1. O processo de seleção do Voluntário será composto de duas etapas:
a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.
b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Secretária de Educação, contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.
As entrevistas para as vagas de Voluntário serão realizadas no dia 30 (trinta) de junho de 2023 na Secretária de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min.
5.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados, conforme Anexo I-Quadro de Vagas.
5.2. Serão utilizados os critérios de desempate de acordo com Anexo III:
Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional nas áreas afins;
3º - Obtiver maior pontuação referente à formação nas áreas afins;
4º - For beneficiário de programas sociais.
5.2.1. Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de cadastro de reserva e poderão ser convocados, posteriormente desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela SEMECET, SEMAS e pela SEMOSPAS.
5.2.2. O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Voluntário.
5.5. A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade e/ou CNH;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p) Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Auxiliar de Transporte Escolar);
q) Certificado de Cuidador (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Cuidador Escolar);
r) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a contar da data da assinatura do termo de compromisso. Para os termos de compromisso prorrogados serão exigidos termos aditivos.
7.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade, prestarão serviço diário em unidade específica.
7.3. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade, prestarão serviço diário em unidade estabelecida pela SEMECET, SEMAS ou pela SEMOSPAS, que terá duração de 06 (seis) horas semanais para 30 horas e 8 horas semanais para 40 horas (compreendendo 02 períodos de 04 horas).

8.DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1. Os colaboradores do Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades junto ao órgão no qual for designado, sendo definido o local pela SEMECET, SEMAS ou pela SEMOSPAS.

9.DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1.O prestador de serviços fará jus a uma ajuda de custo, para os voluntários que prestarem serviços com a carga horária de 30 horas, R$ 52,50; e para os voluntários que prestarem serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, R$ 70,00, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação.
a) A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.
9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do programa de Serviço Voluntário, não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.3. A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa de Serviço Voluntário será repassada através de:
9.4. Ao final de cada mês, a unidade, em que o colaborador do serviço voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das atividades desenvolvidas pelo voluntário juntamente com o controle de frequência para o Setor Administrativo da SEMECET OU SEMOSPAS de Nova União/RO.
9.5. O tempo diário do Serviço voluntário em cada unidade terá duração de 04 (quatro) horas, 06 (seis) horas e/ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a administração.

10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II Cronograma Previsto e Publicado em Editais.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos ao Serviço Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da SEMECET, SEMAS e da SEMOSPAS, através de Edital Publicado, devendo o candidato apresentar-se nas dependências da SEMECET, SEMAS ou SEMOSPAS, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso.
11.2. O candidato ao Serviço Voluntário convocado para assinatura de termo de compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a SEMECET, SEMAS ou SEMOSPAS, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da SEMECET, SEMAS e SEMOSPAS.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo de Serviço Voluntário terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado.
13.2. As assinaturas dos termos de compromisso do Programa de Serviço Voluntário dos candidatos Selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de inscrição.
13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e para não haver prejuízo na comunidade de oferta de serviço a SEMECET, SEMAS ou SEMOSPAS poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
13.5. O programa de Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Serviço voluntário, juntamente com a SEMECET, SEMAS e a SEMOSPAS e em última instancia administrativa pela Comarca de Ouro Preto do Oeste.

14. ANEXOS

I Quadro de Vagas Serviço Voluntário
II - Cronograma Previsto Anexo
III - Dos critérios de seleção e classificação
IV - Descrição das atividades do serviço voluntário
V - Formulário de informações cadastrais e curriculares
VI - Formulário de recurso Nova União - RO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários SEMECET

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos
1 + CR	Auxiliares na Limpeza Escolar	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar na Manutenção de pátio e prédios	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliares nos Serviços de Cuidadores de Alunos	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de Transporte Escolar	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de professor	Cursando o 5º período de licenciatura

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários SEMAS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros: Pintura em tela e pintura em tecido	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros: artesanato	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros: violão e artista prático (música e instrumentos)	Nível Elementar

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários SEMOSPAS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos
1 + CR	Auxiliar de horta e viveiro	Nível Elementar
1 + CR	Coletor de material reciclável	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar na Manutenção de pátio e prédios	Nível Elementar

Obs. Para os cargos de Auxiliar:
Auxiliar pedagógico de português, Auxiliar de Oficineiros: Auxiliar de professor, deverão apresentar certificação de que estejam cursando nível superior na área, no ato de posse.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	**20/06/2023**
Período de inscrição	**21 a 27/06/2023**
Resultado preliminar	**29/06/2023**
Entrevista	**30/06/2023**
Resultado	**04/07/2023**
Interposição de Recursos	**05/07/2023 a 06/07/2023**
Resultado Final e Homologação	**07/07/2023**

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I Formação		
1	Nível Superior Completo	6 pontos
2	Nível Superior em Curso e/ou Tecnólogo	4 pontos
3	Pós-graduação	8 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3° segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de Interesse.	3 pontos
5	Ensino médio, EJA 3° segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em Curso, mesmo não sendo a área de inscrição de interesse	3 pontos
6	Curso de no mínimo 20 (horas) na área para a qual está concorrendo.	5 pontos
7	Experiência em atividades afins e comprovada por declaração.	5 pontos
8	Experiência em atividade voluntária na rede pública e/ou Privada (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (carta Referência).	30 pontos
9	Experiência relacionada à atividades a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	10 pontos
10	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROUNE, FIES, entre outros.	5 pontos
TOTAL		**75 PONTOS (máximo)**

2ª Etapa

Item	Entrevista	Pontuação
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
Total		**25 PONTOS (máximo)**
Pontuação mínima para classificação		**5 PONTOS**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

3º - Obtiver maior pontuação referente a formação;

4º - For beneficiário de programas sociais.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Auxiliares na Limpeza Escolar

Dar suporte na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado a qual se encontra vinculado (Diretor da Escola).

Auxiliar na Manutenção de pátio e prédios escolares

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;

Executar trabalhos braçais;

Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas das escolas, jardins e garagem;

Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais das unidades escolares; comunicar qualquer irregularidade verificada;

Efetuar pequenos reparos e consertos;

Executar tarefas auxiliares, manejar cortador de grama e dentre outros;

Auxiliar nos serviços de jardinagem;

Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;

Carregar e descarregar veículos em geral;

Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria nas dependências das unidades escolares, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.

Cuidar da segurança dos usuários, alunos e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção.

Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.

Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.

Executar atividades de apoio conforme orientações superiores.

Auxiliares nos Serviços de Cuidadores de Alunos

Dar suporte no atendimento ao educando em suas dificuldades com a aprendizagem;

Dar suporte aos estudantes com necessidades especiais nas unidades escolares durante a rotina diária;

Dar suporte às atividades de Educação Integral nas Unidades Escolares;

A rotina de trabalho deste profissional inclui o cuidado e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. É trabalho do cuidador, auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro.

Auxiliar de professor

Auxiliar nas aulas previstas na grade curricular e realizar as demais atividades previstas de acordo com a orientação do professor;

Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado e construção de sua autonomia;

Comunicar ao professor titular ou a gestão da escola as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação e possíveis observações sobre o desenvolvimento dos alunos;

Participar ativamente das atividades programadas pela escola seguindo as orientações do professor titular ou da equipe gestora;

Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional;

Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída;

Com base nos deveres aqui enunciados, auxiliar na aplicação dos conteúdos, procedimentos didático-metodológicos, bem como materiais e avaliação de forma coerente e pedagogicamente compatível;

Comparecer às Reuniões Pedagógicas, Reuniões das APPs e Reuniões de pais ou responsáveis.

Auxiliar de Transporte Escolar;

Cuidar, atendendo prioritariamente, das especificidades próprias das crianças de 0 a 5 anos e alunos portadores de necessidades especiais, de qualquer idade, do Sistema Educacional de Ensino, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias da Educação Básica;

zelar pelo bem-estar e segurança;

Registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da Equipe Gestora, qualquer incidente ou dificuldade observada;

Receber e entregar comunicados, que lhe forem solicitados pelo responsável pela unidade escolar, aos familiares, de modo a facilitar a comunicação entre ambas;

Observar, ao receber a criança, se a mesma não apresenta qualquer tipo de lesão e se ela está asseada;

Comunicar qualquer situação atípica ao responsável da unidade escolar;

Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados, para seu aperfeiçoamento profissional;

Auxiliar o (a) responsável pelas unidades escolares nos trabalhos de rotina das crianças e nas atividades que envolvam a comunidade;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

Oficineiros:
Pintura em tela e pintura em tecido;
Planejar oficinas e desenvolver integralmente atividades;
Registrar a frequência diária dos aprendizes;
Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas;
Desenvolver oficinas com conteúdo prático;
Atuar ética e profissionalmente;
Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Educação;
Realizar Pintura em tela e tecido;
Propagar o conhecimento do desenho e da pintura através de suas técnicas, exercitando;
A percepção visual e estimulando técnicas para o afinamento da memória com o propósito de ampliar o conhecimento e gerar criatividade.
Artesanato;
Planejar oficinas e desenvolver integralmente atividades;
Registrar a frequência diária dos aprendizes;
Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas;
Desenvolver oficinas com conteúdo prático;
Atuar ética e profissionalmente;
Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Educação;
Realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: decupagem, crochê, biscuit, bordado a mão, Técnicas em EVA, confecção de enfeites e chaveiros, escultura em argila e outros de Acordo com a especialidade do artesão;
Desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.
Violão e artista (música e instrumentos) prático.
Planejar oficinas e desenvolver integralmente atividades;
Registrar a frequência diária dos aprendizes;
Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas;
Desenvolver oficinas com conteúdo prático;
Atuar ética e profissionalmente;
Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Educação;
Ensinar a conhecer e manusear o instrumento;
Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
Introduzir novas abordagens do tocar violão, em consonância com a demanda atual da área;
Auxiliar de horta e viveiro
FUNÇÃO ESSENCIAL DO VIVEIRISTA:
Realizar cultivo e manutenção de plantas.
Abrir sulcos para drenagem;
Construir sementeiras, canteiros e coberturas;
Misturar terra e adubos;
Distribuir camadas de brita, areia, terra bruta e terra mistura;
Selecionar sementes e mudas;
Colher sementes;
Plantar sementes, touceiras e estacas;
Aquecer sementes;
Resfriar sementes;
Transplantar mudas;
Planejar extração de sementes e plantas;
Capinar canteiros;
Limpar trilhas e vias;
Arrancar ervas daninhas;
Regar sementes e mudas;
Controlar irrigação de mudas;
Podar mudas;
Adubar mudas;
Identificar pragas;
Pulverizar fungicidas e herbicidas;
Guardar equipamentos e acessórios
Colocar placas de identificação em plantas
Coletor de material reciclável
FUNÇÃO ESSENCIAL NA COLETA SELETIVA DE LIXO:
Realizar a coleta do lixo municipal e separá-lo.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o programa de Serviço Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 918/2022, que dispões sobre a criação de voluntário, considerando os termos do Decreto nº 2.467/2022, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CADASTRO DO VOLUNTÁRIO INSCRIÇÃO nº_____

1 IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):
Nome:_____ Endereço: Telefone: (___)_____-_____ Cidade:_____ _ UF:_____ CPF: _____
RG n°: _____Órgão expedidor: _____ Data de Nascimento ___/___/_____ E-mail: _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:_____ Área de atuação: Disponibilidade de horário:_____

3 FORMAÇÃO:
Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto () Série:_____
Ensino Superior: Completo ()Incompleto () Período:_____
Em caso de Nível Superior qual o curso:_____
Pós - graduação: Qual o curso:_____
Cursos Complementares:_____

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1-Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____ _____
Descrição sumária das atividades:_____

5 EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
1 Órgão/Empresa:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:_____

6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO QUE PLEITEIA:
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:_____

_____
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
NOME_____FUNÇÃO_____LOCALIDADE:_____
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
NOME _____, Matrícula n.° _____
Nova União/RO, _____ de _____ de 2023.

***Preenchimento pela Comissão Organizadora**
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.°____ DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO/RO.
CANDIDATO: ____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____ DATA DE NASCIMENTO: _____ CONCORRENTE A VAGA:

TIPO DE RECURSO:

( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
( ) CONTRA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A ANÁLISE CURRICULAR.
( ) OUTROS FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Nova União/RO, ___ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Recebedor/Responsável
Matrícula n.°: _____

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:93B643C3

P M N U - RO
DECRETO Nº 2568 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transferência, no atual orçamento e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 924 de 12 de dezembro de 2022, c/c art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transferência, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, no valor de R$ 35.848,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados á seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	VALOR R$
02.03.04	122.0001.2096	3.3.90.30		R$ 6.000,00
02.03.04	122.0001.2096	3.3.90.30		R$ 21.848,50
02.03.04	122.0001.2096	3.3.90.33		R$ 8.000,00
TOTAL				R$ **35.848,50**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transferência de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguintes dotação orçamentárias:

Unidade	Função programática	Natureza da Despesa	Dotação	Valor R$
02.03.04	122.0001. 2096	3.3.90.39		R$ 35.848,50
			TOTAL	**R$ 35.848,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2548E3DF

P M N U - RO
ERRATA EDITAL N° 001/CMDCA/2023

Lista de Candidatos com Inscrições Deferida
Torna-se público a lista das inscrições deferidas em ordem alfabetica.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 12.696/2012, Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n° 902 de junho de 2022, neste ano pública a lista com as inscrições deferias para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nova União-RO em Data unificada para o Quadriênio 2024/2028.

1.Dos candidatos inscritos

ERRATA DE NOME

Onde se lê:

ELISANGELA FERREIRA CHAVES PINTO

Leia-se:

ELIZABETH FERREIRA CHAVES PINTO

LISTA ATUALIZADA

Nome do Candidato (a)	Situação
ALBERTO LIMA LOPES	**DEFERIDA**
ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	**DEFERIDA**
CLEIDE DA SILVA BORGES	**DEFERIDA**
CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	**DEFERIDA**
DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	**DEFERIDA**
EDINA MURBACH DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
ELIZABETH FERREIRA CHAVES PINTO	**DEFERIDA**
FABIOLA BELCAVELLO AZARIAS SOUZA	**DEFERIDA**
GELBERTI DA SILVA SAITH	**DEFERIDA**
GESIANE PEREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
IRENE RODRIGUES SALES AMORIM	**DEFERIDA**
JAINE CACIANO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA	**DEFERIDA**
KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO	**DEFERIDA**
LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO	**DEFERIDA**
LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	**DEFERIDA**
RUTI DÉBORA SILVA DE SOUZA	**DEFERIDA**
SELMA MORAIS RAPES	**DEFERIDA**
SUELY MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
VANESSA ODORICO BATISTA PLASZEZESKI	**DEFERIDA**

2 .CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Prazo para registro das inscrições	PRORROGAÇÃO ATÉ 06/06/2023
Analise dos requerimentos de inscrições	07 a 14/06/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferidas:	16/06/2023
Prazo para recurso local das 08:00 ás 12:00	19/06/2023 a 21/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida pós recurso	23/06/2023
Homologação das inscrições	11/07/2023
Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras de campanha	13/07/2023 LOCAL: CRAS; ***RUA***INDEPEDÊNICA, Nº 1135 HORÁRIO : 9:00 horas
Divulgação do Local da votação	17/07/2023

Inicio do período de campanha/propaganda eleitoral	18/07 a 27/09/2023
Eleição	01/10/2023
Resultado da Eleição	02/10/2023
Publicação do resultado final	20/10/2023
Diplomação / posse	10/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária de Assistencia Social

WERICA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0CB6E92E

